

1ºTERMOADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA, PARA ADITAMENTO DE VALOR.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, residente na Rua Cunhambebe, 458, Centro, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Padre Serafim Leite, 175, 3º andar, Jd Belém, São Paulo/SP, CEP: 03810-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.827.454/0001-30, Inscrição Estadual n.º 148.740.014.113, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Mengue de Melo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 26.487.194-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.388.958-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente da Concorrência n.º 01/14, consoante o disposto no processo **SC/552/14**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, das Leis Municipais n.ºs 2.024/01, 2.097/01, bem como dos Decretos Municipais n.ºs 3.362/00, 3.432/00 e 4969/09, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor do presente termo será de **R\$ 544.320,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), sendo aditado em 24,82% do valor total do contrato original de nº 400/2014, referente a Contratação de empresa especializada em Infraestrutura em vias de interesse Turístico do Município.

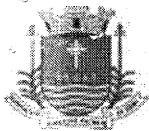
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1 - O valor global do contrato passará para **R\$ 2.737.711,94** dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do recurso do orçamento corrente, na seguinte classificação:

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



01.07.01.4.4.90.51.15.452.0017.1.020.01.110000 Reserva 286/2015

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

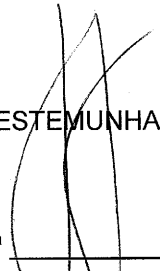
05 MAI 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO

TESTEMUNHAS:

1ª


José Carlos Vital
Coordenador de Engenharia
CPF 728.483.408-001

2ª


SEVERINA
ENG. CIVIL
CREA : 5060587221 / SP
SECRETARIO MUNICIPAL DE

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br